



## ATA N° 13/2022

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 09 de Dezembro de 2022

Horário: Início: 09:10 horas / Término: 11:10 horas

Local: Reunião presencial realizada na sede do IPML

Conselheiros Presentes: **Antonio Carlos Firmino Filho, Flávio Aparecido Rofatto, Rogério Ivan Hernandez Pereira, Maurício Aurélio Oliveira Mendes, Paulo Américo Costa de Almeida, Natália Silva Pansani.** Conselheiro suplente presente **Ademir Fernando Pegoraro,** Justificou a ausência a conselheira Eunice Ruth Araujo Lopes. Convidado Presente: **Edilson Rinaldo Merli,** Superintendente do IPML.

**Ata da Reunião:** Presidida pelo Conselheiro Presidente Rogério Ivan Hernandez Pereira, que, no horário designado, deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida para secretariar os trabalhos. Em pauta, o único assunto é a deliberação de **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO** visando aquisição de imóveis (prédio ou terreno) para a sede própria da Autarquia, em **cumprimento do Programa Previdência Municipal 4002 – Ação Implantação da Sede do IPML N° 1170, conforme disposto em Lei Orçamentaria Anual n° 6.696 de 28/12/2021.** O presidente do Conselho Administrativo fez uma breve exposição dos trabalhos realizados pela Comissão Interna e Especial de Avaliação e Estudos de Imóveis dentro do município; na sequência foi proposto e aprovado pelo Conselho Administrativo a abertura do processo licitatório para aquisição de terreno ou prédio para sede própria do IPML, ficando a critério da comissão de licitação juntamente com o setor administrativo da autarquia a elaboração de edital específico para compra de terreno. Não sendo viabilizada aquisição da compra de terreno fica determinado a confecção de edital específico para aquisição de prédio, devendo ser processos distintos na autarquia. Restou ainda aprovado pelo conselho administrativo sugestões que servirão para subsidiar a comissão na elaboração de critérios e pontos importantes na escolha dos imóveis: **1.** Observar as recomendações dispostas no processo n° 36/2021, Comissão Especial de Escolha de Imóveis; **2.** Que o local (terreno) a ser escolhido seja servido de transporte público urbano; **3.** Menor preço por metro quadrado de área; **4.** Possuir área útil de pelo menos 1.800 metros quadrados, devendo a profundidade não ser 3 (três) vezes maior que a largura do terreno; **5.** A topografia do imóvel deverá ser preferencialmente plana, aceitando-se ligeira declividade. Restou ainda decidido que será observado a **Lei Complementar n°**





855 de 02 de janeiro de 2020, em especial ao art. 7º, inciso VII; Ficou ainda aprovado que após a análise da comissão de licitação/chamamento público, em fase final de escolha do imóvel, antes da homologação por ato da superintendência seja encaminhada as informações para decisão e acompanhamento do conselho Administrativo. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade abertura do processo administrativo pelos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino Filho	
Flávio Aparecido Rofatto	
Maurício Aurélio Oliveira Mendes	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Natália Silva Pansani	